

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 383 de 27 / 01 / 1984

DECRETO Nº 4594/84  
de 19 de janeiro de 1984

Declara 20 de janeiro de 1984, o  
"Dia Municipal de Apoio às Elei-  
ções Diretas".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 39, inciso V do De-  
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e,

CONSIDERANDO a legítima aspiração do povo bra-  
sileiro em eleger o seu Presidente da República;

CONSIDERANDO que somente com a respectiva emen-  
da constitucional se chegará as eleições diretas para o cargo de primeiro  
mandatário da Nação;

CONSIDERANDO a necessidade de se sensibilizar  
as autoridades da República ao atendimento desse justo anseio e,

CONSIDERANDO, finalmente, os movimentos supra  
partidários que se processam em todo território nacional numa verdadeira  
jornada cívico-patriótica,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado o dia 20 de janei-  
ro de 1984, como o "DIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ELEIÇÕES DIRETAS", com a  
realização de um plebiscito em todas as esferas da comunidade.

Artigo 2º - O Comitê Executivo Pró - Eleições  
Diretas será o órgão operativo de coordenação na realização do plebiscito  
em prol das eleições diretas.

Artigo 3º - Os resultados do plebiscito de que  
trata o artigo 1º deverão estar concluídos e compilados até as 18:00 ho-  
ras do dia 22 de janeiro de 1984.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Dia Municipal de Apoio às Eleições Diretas".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e,

CONSIDERANDO a legítima aspiração do povo brasileiro em eleger o seu Presidente da República;

CONSIDERANDO que somente com a respectiva emenda constitucional se chegará as eleições diretas para o cargo de primeiro mandatário da Nação;

CONSIDERANDO a necessidade de se sensibilizar as autoridades da República ao atendimento desse justo anseio e,

CONSIDERANDO, finalmente, os movimentos partidários que se processam em todo território nacional numa verdadeira jornada cívico-patriótica,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado o dia 20 de janeiro de 1984, como o "DIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ELEIÇÕES DIRETAS", com a realização de um plebiscito em todas as esferas da comunidade.

Artigo 2º - O Comitê Executivo Pró - Eleições Diretas será o órgão operativo de coordenação na realização do plebiscito em prol das eleições diretas.

Artigo 3º - Os resultados do plebiscito de que trata o artigo 1º deverão estar concluídos e compilados até as 18:00 horas do dia 22 de janeiro de 1984.

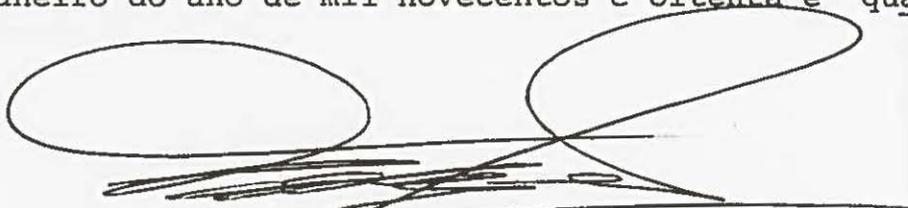
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de janeiro de 1984.

  
Hélio Augusto de Souza  
Prefeito Municipal

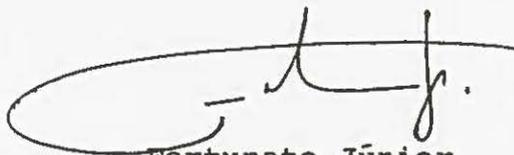
cont. do decreto nº 4594/84 - fls. 02

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídico, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Internos e Jurídico



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos